

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.232, de 4 de dezembro de 2020.

Homologa a Resolução nº 2.163, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 9 de junho de 2020, que Inclui o § 6º no art. 65 do Regimento Interno dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 267, de 29 de novembro de 2016, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS n. 1.864, de 21 de junho de 2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 e 26 de novembro, e 3 e 4 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.163, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 5 de junho de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.193, de 10 de junho de 2020, p. 46, que Inclui o § 6º no art. 65 do Regimento Interno dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 267, de 29 de novembro de 2016, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS n. 1.864, de 21 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 4 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.352
Data 16/12/2020
Página(s) 72